



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**EDITAL Nº 221/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A POLÍTICA INTERNA DE AUXÍLIO FINANCEIRO  
À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IFFar, *CAMPUS PANAMBI*, no uso de suas atribuições, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A POLÍTICA INTERNA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS PANAMBI* para o ano de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A política interna de auxílio financeiro à capacitação de servidores do IFFar *Campus Panambi* tem por objetivo apoiar a participação de servidores efetivos em exercício no *campus* em eventos e/ou cursos de capacitação.

1.2. A participação em eventos compreende:

- a) A apresentação de trabalhos vinculados a projetos desenvolvidos na instituição e registrados na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) ou na Diretoria de Ensino (DE);
- b) A participação como ouvinte, em área relacionada às atividades que o servidor desenvolve na instituição.

1.3. A participação em cursos de capacitação compreende a participação em cursos e/ou eventos de formação como ouvinte, em área relacionada às atividades que o servidor desenvolve na instituição.

1.4. A participação em ações de qualificação profissional, como cursos de ensino médio, graduação, pós-graduação (lato e stricto sensu) não são contempladas pelo presente edital, sendo estas atendidas no âmbito da Resolução CONSUP 011/2020.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

2.1. Poderão participar da seleção os servidores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) O servidor deverá pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no IFFar *Campus Panambi*;
- b) No caso de participação em eventos com apresentação de trabalho:
  - O servidor solicitante deverá ter trabalho com apresentação em evento relevante, preferencialmente de caráter internacional ou nacional;
  - O trabalho apresentado no evento deve ser desenvolvido na instituição, estar vinculado a projeto cadastrado na DPEP ou na DE, e envolver alunos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

c) No caso de participação em eventos como ouvinte:

- O servidor solicitante deverá participar de evento que contribua para sua atuação profissional na instituição.

d) No caso de participação em cursos de capacitação:

- O servidor solicitante deverá participar como ouvinte em cursos e/ou eventos de formação que contribuam para sua atuação profissional na instituição.

2.2. A participação de servidores professores em eventos e/ou cursos será justificada pelo impacto de sua participação nas atividades que desenvolve na instituição e pela relação com as disciplinas ministradas.

2.3. A participação de servidores TAEs em eventos e/ou cursos será justificada pela relação entre a capacitação e sua atividade profissional, vinculada à necessidade de realização da capacitação na área específica.

2.4 A participação do servidor está condicionada à previsão da ação de capacitação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IFFar, conforme termos da Resolução CONSUP 57/2020 e Decreto 9991/2019.

### **3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1. A previsão orçamentária para atender a concessão de auxílios previstos neste edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Deste recurso, 50% será disponibilizado para os classificados para participação em eventos e 50% para os classificados para participação em cursos de capacitação. No caso de não haver utilização total do recurso em uma das ações, o mesmo pode ser remanejado para a outra ação.

3.2. Cada servidor poderá solicitar até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o auxílio financeiro previsto neste edital.

3.3. Os servidores serão contemplados de acordo com a ordem de classificação nesta seleção e com o recurso disponível.

3.4. Se o valor total dos auxílios solicitados pelos servidores inscritos nesta seleção for inferior ao valor previsto no item 3.1., o recurso restante poderá ser utilizado para complementar o auxílio dos servidores que comprovaram gasto superior ao valor previsto no item 3.2. A divisão do recurso restante será realizada de forma igualitária entre os servidores inscritos, entretanto o servidor não poderá receber valor maior do que a sua contrapartida paga e comprovada pela documentação apresentada na solicitação.

3.5. O pagamento do auxílio financeiro será realizado na forma de reembolso, através da apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento/curso. Também poderá complementar o reembolso com a apresentação de despesa de transporte (ônibus) e/ou alimentação caso não tenha recebido diária. Fica vedado o reembolso para combustível em veículo próprio ou utilizado carro oficial. O reembolso será no valor até que contemple 500,00 por servidor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 18/09 a 20/10/2023.

4.2. O servidor deverá preencher o formulário do Anexo II, cadastrá-lo como documento no SIPAC, com sua assinatura digital e a da chefia imediata, e enviá-lo pelo sistema para a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI). Junto ao cadastro do Anexo II no SIPAC, o servidor deverá anexar os seguintes documentos, dependendo do tipo de participação:

a) Para a participação em eventos com apresentação de trabalho:

- documento que comprove a apresentação do trabalho no evento;
- cópia do trabalho;
- documento com informações sobre o evento (programação, carga horária, local, etc);
- comprovante de registro do projeto na DPEP ou DE e comprovante dos alunos bolsistas.

b) Para a participação em eventos como ouvinte:

- comprovante de participação no evento;
- documento com informações sobre o evento (programação, carga horária, local, etc).

c) Para a participação em cursos de capacitação:

- comprovante de participação no curso;
- documento com informações sobre o curso (programação, carga horária, local, etc).

4.3. Se o servidor quiser solicitar auxílio para evento que será realizado no ano de 2023 após o período de inscrições previsto neste edital, deverá entregar a documentação que comprove sua inscrição em tal atividade e demais documentos relacionados ao tipo de participação, respeitando os prazos do Anexo I. Nesse caso, o comprovante de participação no evento deve ser enviado posteriormente, conforme item 7.3 do edital.

4.4. O servidor poderá se inscrever para solicitar reembolso para a participação em mais de um evento/curso, estando ciente dos limites de valores previstos no edital. Neste caso, o servidor deve enviar uma solicitação para cada evento/curso.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A análise dos documentos apresentados será realizada por comissão constituída por representantes da DPDI, da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP), da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e da Comissão Interna de Supervisão (CIS).

5.2. Para a seleção, serão avaliados:

a) o atendimento dos requisitos para participar da seleção, conforme item 2 deste edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

- b) o formulário de solicitação de auxílio financeiro (Anexo II).
- c) os documentos entregues para participar da seleção, conforme item 4.2 deste edital;
- 5.3. Em caso de empate na classificação, terão prioridade:
- a) A participação em eventos com apresentação de trabalhos e em cursos de capacitação em relação à participação em eventos como ouvinte;
- b) No caso de participação em eventos com apresentação de trabalho:
- as participações vinculadas a áreas de cursos superiores que passarão por processo de reconhecimento de curso;
  - a apresentação de trabalho completo ou comunicação oral em evento;
  - a participação em evento com maior carga horária;
  - a participação em evento internacional.
- c) No caso de participação em eventos como ouvinte:
- as participações vinculadas a áreas de cursos superiores que passarão por processo de reconhecimento de curso;
  - a participação em evento com maior carga horária;
  - a participação em evento internacional.
- d) No caso de participação em cursos de capacitação:
- as participações vinculadas a áreas de cursos superiores que passarão por processo de reconhecimento de curso;
  - cursos com maior carga horária.

## **6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. Analisados os documentos apresentados, será divulgado no sítio eletrônico do IFFar *Campus* Panambi o Resultado Preliminar dos contemplados, conforme cronograma objeto do Anexo I.

6.2. Divulgado o Resultado Preliminar dos contemplados, os candidatos poderão interpor recurso preenchendo o formulário padrão, objeto do Anexo III deste Edital, dentro do prazo fixado no Anexo I. O servidor deverá preencher o formulário do Anexo III, cadastrá-lo como documento no SIPAC e assiná-lo digitalmente, e enviá-lo pelo sistema para a DPDI.

a) Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

6.3. Após analisados os recursos, será divulgado o Resultado Final no sítio eletrônico do IFFar *Campus* Panambi.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

## **7. DA PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

7.1. O servidor classificado no edital dentro do limite de recursos disponíveis deverá solicitar o reembolso dentro do prazo definido no Anexo I.

7.2. Para solicitar o reembolso, o servidor deverá preencher a solicitação do Anexo IV, cadastrá-la como documento no SIPAC e assiná-la digitalmente, e enviá-la pelo sistema para a DPDI. Junto ao cadastro do Anexo IV no SIPAC, o servidor deverá anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (em nome do servidor).

7.3. No caso de curso/evento realizado após o período de inscrições deste edital, conforme previsto no item 4.3, o servidor deve anexar também o comprovante de participação no evento.

7.4. Considerando o cronograma deste edital e os prazos para emissão do comprovante de participação pela instituição promotora do curso/evento, a solicitação de reembolso pode ser realizada sem a entrega do comprovante de participação. Nesse caso, o servidor deve entregar junto à solicitação de reembolso, o termo de compromisso (Anexo V) de entregar o comprovante de participação em até 60 dias após a realização do curso/evento. No caso de não entrega no prazo definido, o servidor deverá restituir o valor recebido para participação no evento.

7.5. Após a solicitação de reembolso, o valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, conforme disponibilização de recursos orçamentários.

Panambi/RS, 14 de setembro de 2023.

**Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca**  
**Diretor-geral**  
**Portaria nº 324/2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	18/09 a 20/10/2023
Resultado preliminar	25/10/2023
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	26/10/2023
Resultado dos recursos e resultado final	27/10/2023
Solicitação de reembolso, conforme item 7 do edital	30/10 a 17/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Nome	
SIAPE	
Nome do evento/course	
Tipo de evento/course	( ) evento com apresentação de trabalho ( ) evento como ouvinte ( ) curso
Local/Instituição do evento/course	
Período do evento/course	
Carga horária do evento/course	
Valor da inscrição	R\$

**1. Para participação em eventos:**

Item	Descrição	Pontuação
1	Apresentação de trabalho completo ou comunicação oral em evento (6 pontos)	
2	Apresentação de resumo expandido em evento (4 pontos)	
3	Apresentação de resumo em evento (2 pontos)	
4	Evento internacional (6 pontos)	
5	Evento nacional (4 pontos)	
6	Evento local/regional (2 pontos)	
7	Evento até 10 h (1 ponto)	
8	Evento de 11 a 20 h (2 pontos)	
9	Evento de 21 a 30 h (3 pontos)	
10	Evento acima de 30 h (4 pontos)	
	<b>TOTAL</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**2. Para participação em cursos de capacitação:**

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso até 10 h (2 pontos)	
2	Curso de 11 a 20 h (4 pontos)	
3	Curso de 21 a 40 h (6 pontos)	
4	Curso acima de 40 h (8 pontos)	
	<b>TOTAL</b>	

\* Contribuição da formação para a atuação profissional: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Panambi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital da chefia imediata





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

## **ANEXO IV**

### **SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO**

Panambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ao Diretor Geral

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, pelo presente, solicito o reembolso de despesa de inscrição, referente à participação em evento/curso de capacitação, conforme Edital n° \_\_\_\_/2023, da Política Interna de Auxílio Financeiro à Capacitação de Servidores do IFFar *Campus* Panambi, conforme documento(s) em anexo.

Valor da Inscrição: R\$

#### **Domicílio bancário**

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Declaro estar ciente dos limites orçamentários do Edital n° \_\_\_\_/2023, bem como me responsabilizo pelo pagamento de quaisquer despesas que ultrapassem os limites previstos no referido edital.

---

Assinatura digital do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

## **ANEXO V**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, declaro ciência das normas contidas no Edital nº \_\_\_\_\_/2023 da Política Interna de Auxílio Financeiro à Capacitação de Servidores do IFFar *Campus* Panambi, e me comprometo a entregar o comprovante de participação no [colocar aqui o nome do curso ou evento] no prazo de até 60 dias após sua realização, conforme item 7.4 do edital. Também declaro ciência de que a não entrega no prazo estabelecido resultará em necessidade de restituição do valor recebido para participação no evento.

Panambi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura digital do Servidor